



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2179 | Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Secretaria de Saúde.....	01
Secretaria de Assistência Social.....	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 002/2021.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, através de seus membros, no uso das prerrogativas que lhe conferem o Art. 21 §§ 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pelo Plenário em 02 de dezembro de 2021; e

Considerando os termos do ofício n.º 615/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a resolução 773/2019 de incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a fundo;

Considerando a resolução 931/2021 que habilita Cianorte a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária em Saúde, visando a aquisição de equipamentos no valor de R\$ 100.000,00 para as seguintes Unidades Básicas de Saúde:

- UBS José Maciel Bahia (Extensão)
- UBS Lauro Goerll (Cianortinho)
- UBS Dr. Alcides Pernomian (Jardim Universidade)
- UBS Dr. Afonso Celso Abrão (Setor VIII)
- UBS Padre Nelson Prendin (Jardim Santa Mônica)
- UBS Miguel Alves Sena (Setor III)
- UBS Vila Sete
- UBS Atacília Silva Martins (Distrito de Vidigal)
- UBS São Lourenço (Distrito de São Lourenço)
- UBS Alfredo Dalla Costa (Marselha)
- UBS Joaquim Antônio do Nascimento (Morada do Sol)
- UBS Newton José Magron (Zona 02)
- UBS Geiliandrews Antenor Campanerutti (Atlântico)

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” o pedido de aquisição da lista de equipamentos :

01- Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros; 02- Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg; 01- Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira); 02- Mochô odontológico; 05- Computadores; 12- Impressoras; 02- Eletrocardiógrafo Digital;

Art. 2º - Esta deliberação deverá ser homologada pelos demais conselheiros na reunião seguinte à da sua assinatura, em conformidade com o § 3º, do art. 21, do Regimento Interno do CMS.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Cianorte, 02 de dezembro de 2021.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 003/2021.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, através de seus membros, no uso das prerrogativas que lhe conferem o Art. 21 §§ 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pelo Plenário em 02 de dezembro de 2021, e

Considerando os termos do ofício n.º 614/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a resolução 765/2021 de incentivo financeiro para investimento em reforma, construção e ampliação de UBSs do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” o pedido de Construção, reforma e ampliação conforme especificações abaixo:

- Construção de Unidade Básica de Saúde na av. Cerará, 555, no Jardim Recanto Verde, no valor de R\$ 650.000,00, conforme resolução 932/2021;
- Reforma de edificação pública na Rua das Palmeiras, 270, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Pedro Moreira, no valor de R\$ 150.000,00, conforme resolução 932/2021;
- Ampliação de edificação pública na Rua das Palmeiras, 270, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Pedro Moreira no valor de R\$ 250.000,00, conforme resolução 1008/2021;

Art. 2º - Esta deliberação deverá ser homologada pelos demais conselheiros na reunião seguinte à da sua assinatura, em conformidade com o § 3º, do art. 21, do Regimento Interno do CMS.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 02 de dezembro de 2021.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 004/2021.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, através de seus membros, no uso das prerrogativas que lhe conferem o Art. 21 §§ 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pelo Plenário em 02 de dezembro de 2021, e



Considerando os termos do ofício n.º 616/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a resolução 769/2019 que incentivo financeiro para investimento para Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo;

Considerando a resolução 1.009/2021 que habilita Cianorte a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária em Saúde, referente a aquisição de um veículo tipo VAN, no valor de R\$ 170.000,00

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” o pedido de Aquisição de veículo tipo VAN para a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta deliberação deverá ser homologada pelos demais conselheiros na reunião seguinte à da sua assinatura, em conformidade com o § 3º, do art. 21, do Regimento Interno do CMS.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 02 de dezembro de 2021.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE

Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte **TORNA PÚBLICO** que através do CHAMAMENTO PUBLICO 006/2017 para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde que **CRENCIOU**, para futuras contratações de prestação de serviços de saúde nesta data a Seguinte empresa:

- W R MARTINS LABORATORIO.

Prefeitura do Município de Cianorte, em 30 de novembro de 2021.

Natan Mustasso Scotini
Membro

Rodrigo Leonardi Pinto
Membro

Juliana Sato Lopes
Membro

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte, em sua Assembleia Extraordinária, realizada em 01 de dezembro de 2021 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pela Resolução CMDCA nº 07, de 27 de Setembro de 2016 e a previsão de realização de uma reunião ampliada (audiência pública) no ano de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela convocação da Reunião Ampliada (Audiência Pública) concernente ao Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de apresentar os resultados obtidos até o ano presente através dos dados coletados e analisados a partir do Marco Situacional inicial, com acréscimo, se necessário, de novos dados e ações.

Art. 2º. Serão convidados a participar da Reunião Ampliada

(Audiência Pública) autoridades municipais e estaduais diretamente envolvidas com o tema, membros do Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e representantes da sociedade civil.

Art. 3º. É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, sendo que as manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante.

Art. 4º. O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista.

Art. 5º. Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre o tema acima elencado poderão fazê-lo protocolizando documento em até 5 (cinco) dias anteriores à data da audiência pública, através do e-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br.

Art. 6º. Situações não previstas no procedimento da Reunião Ampliada (Audiência Pública) serão resolvidas pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento.

Art. 7º. A Reunião Ampliada (Audiência Pública) realizar-se-á no dia 20 de dezembro de 2021, no período das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Salão Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236, Zona 04.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Stephanie Mariane Freitas Piveta

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

